

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 26

JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 10.361.

*** **

ERRATA - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, FIRMADO ENTRE AMC E O SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021, PARA A SEGUINTE ALTERAÇÃO: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2021 e com término previsto para 01/05/2021 de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 23ª (vigésima terceira) do referido Contrato.” LEIA-SE: “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2021 e com término previsto para 01/05/2022 de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 23ª (vigésima terceira) do referido Contrato.” Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de maio de 2021. **Juliana Carla Coelho Cavalcante - SUPERINTENDENTE DA AMC. VISTO: **Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO – AMC - OAB/CE nº 10.361.****

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 34/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.936 de 21 de dezembro de 2016, o qual regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO o inciso I e II do artigo 21 do diploma legal supracitado, o qual dispõe sobre o processo de recebimento de bens, sendo esse composto pelas etapas de recebimento, reconhecimento, aceite e incorporação, estabelecendo ainda que a fase de reconhecimento deve ser realizada por técnico especializado ou através de comissão especial. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para reconhecimento de bens a ingressar o patrimônio da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e demais órgãos vinculados. Art. 2º - Designar para compor a Comissão Especial os respectivos servidores: JOSÉ AVELINO DA LUZ FILHO, matrícula nº 18622, na qualidade de Presidente; WALLACE DOS SANTOS, matrícula nº 17602, e VICTOR DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula nº 128731, ambos na qualidade de membro. Parágrafo Único – Compete à Comissão realizar o reconhecimento de bens, isto é, o ato de vistoriar ou efetuar exame técnico de forma a certificar que o bem móvel recebido está de acordo com as características técnicas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 06 de maio de 2021. **José Iraguassu Teixeira Filho - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 951, DE 6 DE MAIO DE 2021

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à professora Fernanda Melo Cavaliéri.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido à professora FERNANDA MELO CAVALIERI o Título de Cidadã de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALEN-CAR, em 6 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2021
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: Seleção de Propostas com vista ao Credenciamento para aquisição de Material Gráfico, visando a atender as necessidades da CMF e dos Gabinetes dos Senhores Vereadores, estas custeadas pelo Serviço de Desempenho Parlamentar – SDP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF comunica aos licitantes e demais interessados que foi DADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa QUALIGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, ficando, portanto, HABILITADA a empresa QUALIGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, conforme decisão da Autoridade Competente da Câmara Municipal de Fortaleza, acostada aos autos do processo. Estando a referida decisão de recurso à disposição dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/169675/licit/127110> e <http://transparencia.cmfor.ce.gov.br/#licitacoes>. Fortaleza, 10 de maio de 2021. **Júlio Norberto de Holanda Aguiar - PRESIDENTE DA CPL DA CMF.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2021.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza – CMF.
OBJETO: Seleção de empresa para o Registro de Preços de Taxa por Transação (Transaction Fee) visando as eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem, todos no âmbito nacional e internacional), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

O PREGOEIRO comunica aos licitantes e demais interessados que foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa A3 TURISMO LTDA, mantendo-se, portanto, VENCEDORA do referido certame a empresa P&P TURISMO EIRELI - EPP, conforme decisão da Autoridade Competente da Câmara Municipal de Fortaleza, acostada aos autos do processo. Estando a referida decisão de recurso à disposição dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes?proc=170660&licit=127868> e <http://transparencia.cmfor.ce.gov.br/#licitacoes>. Fortaleza, 10 de maio de 2021. **Júlio Norberto de Holanda Aguiar - PREGOEIRO DA CMF.**

*** **